



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

REQUERIMENTO N.º 03/2026

DATA: 09/03/2026

Edson Francesconi de Oliveira
vereador

TEOR DO REQUERIMENTO

Ilustríssimo Senhor

Valdecir Biasebetti – Prefeito Municipal

Sr. Cleverson Muhlstedt – Secretário Municipal Interino

Prefeitura Municipal de Pinhão – PR.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Federal nº 8.987/1995 (Lei das Concessões de Serviços Públicos)**, vem respeitosamente requerer que o Poder Executivo Municipal encaminhe a esta Câmara Municipal as seguintes informações:

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar **informações detalhadas sobre as medidas que a Prefeitura de Pinhão vem adotando junto à Companhia Paranaense de Energia – Copel** para solucionar os **problemas recorrentes de falta de energia elétrica no município**.

Diante dos constantes episódios de interrupção de energia que têm causado transtornos à população, é de interesse público compreender:

1. Quais **ações preventivas e corretivas** a Prefeitura tem solicitado ou acompanhado junto à Copel.
2. A Prefeitura possui **registro formal de reclamações e protocolos de atendimento junto à Copel**? Se sim, qual é a situação atual desses registros?
3. Foram realizadas **reuniões ou tratativas oficiais** com a Copel? Quais os resultados?

Pinhão, 09 de março de 2026.



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

Solicita-se, ainda, que as informações sejam encaminhadas **no prazo regimental**, para conhecimento e acompanhamento por parte deste Poder Legislativo.

O presente requerimento justifica-se diante das diversas reclamações apresentadas por moradores do município de Pinhão quanto à **interrupção no abastecimento de água por períodos prolongados, baixa pressão na rede e questionamentos quanto à qualidade da água fornecida**, bem como problemas relacionados à **iluminação pública em bairros e comunidades**.

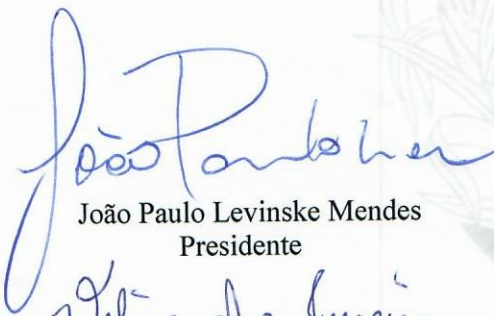
Nos termos da **Lei nº 8.987 de 1995**, os serviços públicos concedidos devem ser prestados de forma **adequada, contínua, eficiente e segura**, cabendo ao Poder Público concedente fiscalizar e exigir o cumprimento das obrigações contratuais por parte das concessionárias. Na mesma linha acima estão os dispositivos da municipal Nº1.812/2013 que autorizou leitura de parceria de gestão associada .

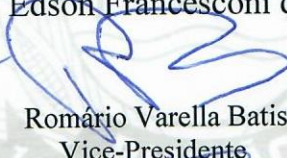
Diante disso, torna-se necessário que esta Casa de Leis tenha conhecimento das providências adotadas pelo Poder Executivo Municipal, a fim de acompanhar e fiscalizar a adequada prestação desses serviços essenciais à população.

Nestes termos,
pede deferimento.

Pinhão , 09 de março de 2026.


Edson Francesconi de Oliveira

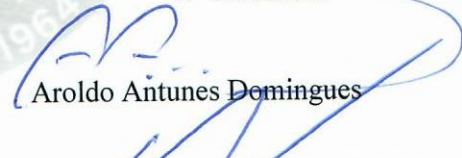

João Paulo Levinske Mendes
Presidente

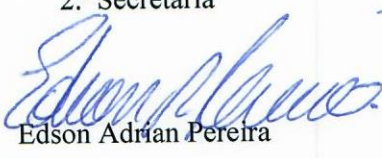

Romário Varella Batista
Vice-Presidente


Luciano Henrique Padilha
1.º Secretário


Vilma Aparecida Ferreira
2.ª Secretária


Alain César de Abreu

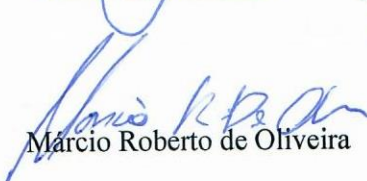

Aroldo Antunes Domingues


Edson Adrian Pereira


Jair Gonçalves


Vinícius Dartanã Terleski de Oliveira

Josiel da Silva Santos


Márcio Roberto de Oliveira

Solange Ap. Santos Adronski